



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.983, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Designa Comissão de Análise do Programa
“CIDADE VIVA”.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, no uso das minhas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, os membros abaixo mencionados, com arrimo no artigo 3º da Lei Municipal nº 4.262, para compor a Comissão de Análise do Programa “CIDADE VIVA”

I - FÁBIO HUMBERTO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. nº 29.***.608-7 SSP-SP, na qualidade de representante da Secretaria Municipal de Gabinete;

II – CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA E SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 14.***.994 SSP-SP, na qualidade de representante da Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento;

III - ABILIO GONÇALVES NETO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 26.***.327-0, na qualidade de representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

IV - NATÁLIA BENEDITA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº MG -19.***.463, na qualidade de representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

V - JÉSSICA SOUZA DE PAULA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 42.***.781-4, na qualidade de representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

VI- JARDEL MACIEL DOS SANTOS, portador da Cédula de identidade RG. nº 42.***.974-6 SSP-SP, na qualidade de representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural;

VII - LEANDRO BATISTA DOS SANTOS, portadora da Cédula de identidade RG. nº 48.***.102-1 SSP-SP, na qualidade de representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Art. 2º. Fica designado como **Presidente da Comissão de Análise do Programa "CIDADE VIVA"** o servidor **FÁBIO HUMBERTO DOS SANTOS**, representante da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 3º. A Comissão será responsável pela análise das propostas de adoção, fiscalização da execução dos projetos e elaboração de pareceres técnicos sobre a viabilidade das ações.

Art. 4º. As atividades dos membros da comissão ora designados, será exercida sem qualquer remuneração adicional e sem prejuízo das atribuições inerentes aos respectivos empregos públicos, cargos ou funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias nºs 2.833, de 25 de agosto de 2025 e a Portaria nº 2.836, de 29 de agosto de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão.
Aos 27 de janeiro de 2026.


CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada de acordo com as formalidades legais pela SGSAO,
em 27 de janeiro de 2026.


CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe de Setor de Atos Oficiais